


Resolução nº 29/92

O Prefeito do Município de Motoz Coste,
Estado de Santa Catarina, Sr. Carlos Antonio Foltz,
Mando de seu petição que lhe conferiu a Lei Orgânica
Municipal, resolve:

Designar o Sr. Alcides Vértton para
que efetue a conferência do Censo na Tesouraria
do Município Municipal de Santa em 31 de
Dezembro de 1992.

Motoz Coste, 31 de Dezembro de 1992.


CARLOS ANTONIO FOLTZ
PREFEITO MUNICIPAL.